



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 046/2018

I – CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e a Senhora **EUNICE CALEGARI DA COSTA**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 180.292, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 415646.771-68, residente e domiciliado a Rua Joaquim Colasso, 756, centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, doravante denominado **LOCADOR**.

II – DA AUTORIZAÇÃO:

O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 034/2018, Dispensa de Licitação nº 004/2018**, fundamentada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, e pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui o objeto do presente, a locação de um imóvel urbano, localizado a Avenida Presidente Vargas, 1686, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE: O imóvel ora locado, destina-se a instalação do Departamento Municipal de Tributação de Glória de Dourados-MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

§ 1º - Os pagamentos devidos ao **LOCADOR** serão efetuados mensalmente todo dia 10 de cada mês, em depósito na **Conta Corrente nº 1698-5, Agência nº 0793-5, Banco do Brasil S/A**, mediante a apresentação de recibos devidamente atestados e visados, por funcionários deste Município.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 3º - As contas de água, luz, telefone e taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02.01	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão pública
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO: O **LOCATÁRIO**, se compromete a manter o imóvel ora locado, em perfeitas condições de higiene, segurança e utilização, sendo de sua responsabilidade efetuar os reparos e pinturas necessárias, solicitando a seu critério, a aprovação do **LOCADOR**, bem como satisfazendo todas as exigências dos órgãos competentes, de modo que findo o presente contrato, esteja em



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

condições normais, respondendo o **LOCATÁRIO** a qualquer multa a que se der causa, ou mesmo motivada por seus preposto ou empregados.

O **LOCADOR**, terá livre acesso ao imóvel ora locado, para promover vistoria periódica, indicando se houver necessidade, as providencias necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Dentro do prazo legal, a **LOCATÁRIO** providenciara a publicação do resumo deste contrato, na Imprensa Oficial do Município de Glória de Dourados-MS

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Glória de Dourados - MS, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 4 (quatro) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Glória de Dourados-MS, 07 de Junho de 2018.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Eunice Calegari da Costa
Locador

TESTEMUNHAS :

ASSINATURA

NOME: NELSON HENRIQUE

CPF/MF: 357.336.831-04

ASSINATURA

NOME: JOSINO ALVES DE SOUZA NETO

CPF/MF: 421.624.321-53



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

PARTES: **LOCADOR:** **Município de Glória de Dourados - MS**
 LOCATÁRIO: **Eunice Calegari da Costa**

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a locação de um imóvel urbano, localizado a Avenida Presidente Vargas, 1686, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados, para instalação do Departamento Municipal de Tributação deste Município.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02.01	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão publica
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

Glória de Dourados - MS, 07 de Junho de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Eunice Calegari da Costa – Locador

Eunice Calegari

[Signature]

[Signature]

[Signature]

02.06.05	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA
02.06.008.243.0019.2036	Manutenção das Atividades do FMIA
3.3.90.30.00	Material de Consumo
23.30.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Glória de Dourados - MS, 07 de Junho de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade - Gerente Municipal de Assistência Social e Cidadania

Contratada: Carlos Felix de Souza - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

PARTES: LOCADOR: Município de Glória de Dourados - MS
LOCATÁRIO: Eunice Calegari da Costa

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a locação de um imóvel urbano, localizado a Avenida Presidente Vargas, 1686, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados, para instalação do Departamento Municipal de Tributação deste Município.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02.01	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão pública
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

Glória de Dourados - MS, 07 de Junho de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Eunice Calegari da Costa - Locador

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 20 de Junho de 2018, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", e

de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda servidas a alunos da rede municipal de ensino deste município, e, em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Anexo II deste Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 07 de Junho de 2018.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
CARTA CONVITE Nº 042/2017

Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 121/2017 - Processo Administrativo nº 096/2017 - Carta Convite nº 042/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa PIRES & NERES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.194.921/0001-07.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 121/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a empresa PIRES & NERES LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e foi executado na totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 31 de Maio de 2018

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

